

ECONOMIA

ECONOMIA@AVOZDACIDADE.COM

FERIADÃO

Réveillon fomenta as ações no setor do turismo na região



ANGRA DOS REIS é o principal destino dos turistas no litoral

Segundo dados do SindHotéis Rio atualmente, 93,09% dos leitos da rede hoteleira estão reservados

SUL FLUMINENSE

O último fim de semana prolongado de 2018 movimentou a rede hoteleira do interior fluminense, com alta taxa de ocupação para o Réveillon. É o caso de Angra dos Reis e Paraty, cidades litorâneas na Região da Costa Verde, assim como Visconde de Mauá, distrito de Resende e as localidades de Maringá, Maromba e Penedo, na cidade de Itatiaia. Segundo dados do SindHotéis Rio atualmente, 93,09% dos leitos da rede hoteleira estão reservados – cerca de 10% acima do registrado no Réveillon passado.

Em Angra dos Reis, a Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), informou

ao A VOZ DA CIDADE que a perspectiva da taxa de ocupação dos meios de hospedagem para o Réveillon atingiu 95%. O que pode atingir o 100% ao longo de sábado e domingo, com os visitantes de última hora.

A expectativa é a de manter a alta rotatividade de visitantes, como ocorreu durante o fim de semana prolongado de Natal, entre os dias 21 e 25. De acordo com o Centro de Informações Turísticas (CIT), a taxa de ocupação nos dias próximos ao Natal foi de 39,1% no Corredor Turístico do Centro; 45,9% no Contorno; 51,3% na Ilha Grande; 35,6% na Ponta Leste, e 41,9% na Ponta Sul. Para garantir a diversão dos visitantes, uma extensa programação foi desenvolvida, com atividades como a tradicional Procissão Marítima e a queima de fogos na Praia do Anil e Vila do Abraão, na Ilha Grande. Entre as atrações estão a dupla Marcos & Belutti e o cantor Tiago Brava – a programação consta no site www.angra.rj.gov.br.

A Procissão Marítima em Angra dos Reis acontece na terça-feira, dia 1º de janeiro, e

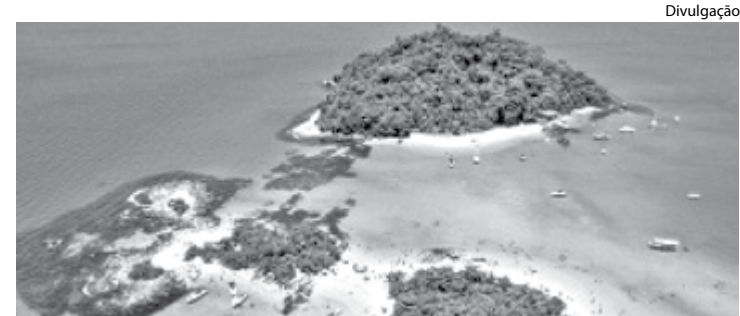
a projeção é atingir ao menos 99% de ocupação, com 80% da rede na cidade vizinha de Paraty também ocupada. As potencialidades do Turismo fora da faixa litorânea foram comentadas pelo secretário de Estado de Turismo, Nilo Sérgio Felix, que citou as Agulhas Negras, como opção de destino neste fim de semana prolongado. “É importante perceber que não são apenas as cidades do litoral, que tradicionalmente atraem mais turistas nesta época, que estão com grande procura. A Serra Verde Imperial, as Agulhas Negras e o Vale do Café, regiões que atraem aqueles que querem aproveitar a festa em lugares mais tranquilos, também registram altas taxas de ocupação. É o caso de Vassouras e Itatiaia que estão com 99% de ocupação e Petrópolis e Teresópolis com 87% e 88%”, comenta, respectivamente.

Em Penedo, o bairro mais famoso de Itatiaia onde esta situada a Colônia Finlandesa, os turistas lotam hotéis e pousadas. A localidade ganhou nova iluminação de Natal o que

também tem atraído até mesmo os turistas de cidades vizinhas para realizar ao menos imagens durante a noite. “Penedo está pronto para receber o turista neste fim de semana prolongado contando com os seus diversos atrativos. Temos uma taxa de ocupação em torno de 85%”, comenta o subsecretário de Turismo, José de Luca. No local, além da gastronomia o turista pode conhecer cachoeiras, picos e visitar a Casa do Papai Noel, com artesanato e gastronomia típica da Finlândia.

Além das belezas de Penedo, situada na base da Serra da Mantiqueira, o turista pode visitar a rede hoteleira de Visconde de Mauá, Maringá e Maromba, além da Serrinha do Alambari e da Capelinha. Em Visconde de Mauá, o frio da serra e a paz são os fatores de maior atração dos visitantes. Para informações sobre estadia e destinos na região de Visconde de Mauá, o turista pode acessar o site www.visiteviscondedemaua.com.br, sob a responsabilidade da Associação Turística e Comercial da Região de Visconde de Mauá (Mauatur).

Governo lança programa de inventário turístico do Rio



PESQUISA de campo mapeou atrativos, infraestrutura, equipamentos e serviços

RIO DE JANEIRO

O Governo do Estado, através da Secretaria de Turismo, lançou o Inventário da Oferta Turística do Estado do Rio de Janeiro (IOT). Mapear atrativos turísticos, infraestrutura, equipamentos, serviços e cadeia produtiva do segmento são as principais finalidades do projeto estadual.

O trabalho, que faz parte do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur/RJ), funcionará como referência para informações e investimentos no interior fluminense. O inventário contempla 23 cidades das regiões turísticas prioritárias e foi coordenado pela Universidade

Federal Fluminense (UFF). A pesquisa de campo contou com a participação de professores e estudantes da UFF, UFRRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro), Cefet de Nova Friburgo, Veiga de Almeida e Cederj.

“É uma ferramenta fundamental para a execução de ações desenvolvidas pela administração pública, bem como base para orientar projetos e investimentos na área feitos pela iniciativa privada. O inventário colabora ainda para a gestão e para estratégias promocionais dos municípios”, afirmou o secretário de Turismo, Nilo Felix. Serão contempladas as cidades de Angra dos Reis, Araruama, Búzios, Cabo Frio, entre outras.



Prefeitura Municipal de Itatiaia

LEI Nº 940 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Autoriza o pagamento do 13º salário e o Terço Constitucional de Férias aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itatiaia, conforme decisão no Recurso Extraordinário nº 650.898 julgado pelo Supremo Tribunal Federal em 01 de fevereiro de 2017.

A Câmara Municipal de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º Será pago aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Itatiaia o 3º (décimo terceiro) salário e o terço constitucional de férias.

§ 1º O 13º (décimo terceiro) salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

§ 2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício será tomada como mês integral, para efeito do parágrafo anterior.

§ 3º O 13º (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira até o dia 30 (trinta) de junho e a segunda até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

§ 4º O pagamento de cada parcela se fará com base na remuneração do mês em que ocorrer o pagamento.

§ 5º A segunda parcela será calculada com base na remuneração em vigor no mês de dezembro, abatida a importância da primeira parcela, pelo valor pago.

Art. 2º Caso o Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito deixem o cargo, o 13º (décimo terceiro) salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 3º O período de férias acrescidas de terço constitucional dos Vereadores corresponderá ao recesso do mês de Dezembro.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

LEI Nº 941 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Revoga a Lei Municipal 898 de 30 de julho de 2018 em razão da mesma afrontar o artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Itatiaia

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal 898 de 30 de julho de 2018, em função da publicação desta, no diário oficial, ter afrontado a o artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 66 da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

LEI Nº 943 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste no valor do cartão vale alimentação dos servidores Estatutários da Câmara Municipal de Itatiaia e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itatiaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do Vale-alimentação instituído pela Lei nº 427, de 28 de abril de 2006, será reajustado para R\$ 236,31 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

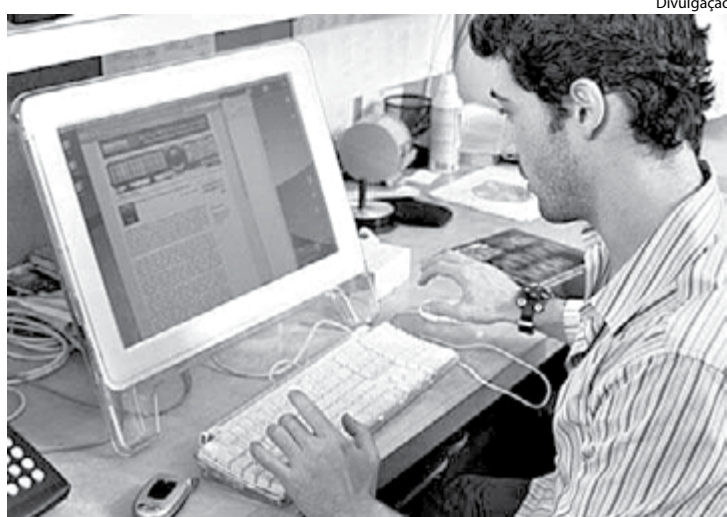
Eduardo Guedes da Silva - Prefeito Municipal

Curso orienta donos de pequenos negócios a formar times vencedores

RIO DE JANEIRO

O Sebrae está disponibilizando aos microempreendedor individuais e aos donos de micro e pequenas empresas a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos em ferramentas de gestão, com o curso “Recrutamento e seleção: como formar um time vencedor”. O curso, que é oferecido gratuitamente, tem duração de três horas e pode ser realizado em um prazo de 15 dias. O objetivo é fazer com que o empreendedor compreenda a importância das etapas necessárias para a captação de colaboradores de modo mais eficiente.

Conforme a pesquisa “O real impacto do talento”, realizada pelo Sebrae e pela Associação Brasileira de Recursos Humanos (ABRH) no primeiro semestre deste ano, as empresas que praticam uma boa gestão de talentos obtêm melhores resultados em seus negócios, independentemente de seu tamanho ou região de atuação no país. O estudo identificou que,



CAPACITAÇÃO do Sebrae orienta sobre novas ferramentas de gestão

nas empresas bem-sucedidas, a gestão de talentos é aplicada de forma simples e com foco nas pessoas, tanto nos líderes como nos liderados. De modo geral, nas empresas bem-sucedidas, o processo formal e regular de identificação de talentos apresenta uma frequência 3,4 vezes maior do que nas empresas não bem-sucedidas. Nas micro e pequenas empresas, esta frequência sobe para 5,9

vezes. No universo analisado, entretanto, observou-se que 61% das empresas ainda não têm um processo formal de identificação de talentos e que em 30% delas, essa prática só acontece de forma reativa, quando surge uma necessidade.

O curso do Sebrae oferece subsídios para que o empreendedor aprenda a convocar as pessoas certas para o lugar certo em sua empresa. Isso significa qualificar

o processo de recrutamento e seleção, incentivando o desenvolvimento de novos talentos na empresa. O curso é aberto a todos os empresários e as inscrições podem ser feitas pelo site do Sebrae na internet clique aqui. São todos por Ensino a Distância (EAD) e o empresário poderá fazê-lo na hora que quiser, com horários e turnos de estudo flexíveis. Os alunos terão à disposição um tutor que responderá todas as dúvidas relacionadas ao conteúdo em até 24 horas. Para se matricular, o interessado precisa ter em mãos os dados básicos da sua empresa, como o CNPJ, razão social e endereço completo.

Ainda de acordo com a pesquisa feita pelo Sebrae e a ABRH, atualmente, os donos de pequenos negócios estão cientes que a gestão de talentos é essencial para o sucesso da empresa. Além disso, a flexibilidade e a capacidade dinâmica de reagir às mudanças do ambiente externo tornam as pequenas empresas ainda mais atentas ao perfil profissional que precisam em suas equipes profissionais.